



LEI MUNICIPAL Nº 1352 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

**DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO PROJETO PARA
TODOS.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Baldim, Estado de Minas Gerais, declara de utilidade pública a entidade denominada “**Associação Projeto Para Todos**”, com sede neste Município e Foro em Sete Lagoas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 48.129.610/0001-16 nos termos da Legislação Vigente:

Art 2º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade quando:

- I – deixar de cumprir das determinações da Legislação vigente;
- II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
- III – alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 05 de janeiro de 2024.

PUBLICADO

Data 05 / 01 / 2024

Local: Quedro de Arroz

Ass: Maurice

Nome: Maurice

Fabricio Andrade Magalhães

FABRICIO ANDRADE MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL